



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9028.2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha- RS

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos- SMISU

1. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução de serviços de manutenção corretiva, preventiva e atendimento emergencial do sistema de iluminação pública do Município de Cachoeirinha/RS, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários, mediante dispensa de licitação com procedimento eletrônico competitivo, aberto ao público em geral, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

2. ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre de situação emergencial caracterizada pela deficiência prolongada do sistema de iluminação pública municipal, comprometendo a segurança urbana, a mobilidade noturna e a integridade física da população.

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo operacionalizada por meio de procedimento eletrônico competitivo, por opção administrativa voltada à ampliação da competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, sem descaracterizar a natureza jurídica da dispensa, em consonância com a Justificativa Administrativa, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Projeto Básico Emergencial.

3. NATUREZA DO SERVIÇO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Os serviços objeto da contratação possuem natureza de serviços de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, e deverão ser prestados por empresa com aptidão técnica compatível com o atendimento de demandas emergenciais, abrangendo exclusivamente ações necessárias à manutenção, ao restabelecimento e à continuidade mínima do sistema de iluminação pública existente.

Não integram o escopo desta contratação ações de expansão estrutural, modernização ampla ou implantação de novos sistemas permanentes.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

A descrição técnica detalhada dos serviços, dos materiais, das metodologias de execução, dos critérios de desempenho, das normas técnicas aplicáveis e das exigências de conformidade encontra-se integralmente estabelecida no PROJETO BÁSICO EMERGENCIAL, que integra o presente Termo de Referência como ANEXO I.

O atendimento integral às especificações técnicas constantes nos documentos do processo é condição obrigatória para a habilitação técnica e para a execução contratual.

5. ESTRUTURA OPERACIONAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá comprovar disponibilidade de estrutura operacional, equipes técnicas, veículos, equipamentos e logística compatíveis com a execução simultânea e contínua dos serviços, conforme exigências estabelecidas nos documentos do processo administrativos.

Os serviços serão executados sob demanda, mediante ordens de serviço emitidas pela fiscalização do contrato.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura, vedada qualquer prorrogação e sua utilização como solução permanente.

7. MEDIÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

O regime de execução será por preços unitários, conforme itens, unidades e quantitativos previstos na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que integra o presente Termo de Referência como ANEXO II.

A medição será realizada com base nos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO, desde que atendidas integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e documentais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, sob pena de desclassificação, devendo ser analisados criteriosamente todos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1.1 Cumprimento de todas as normas técnicas oficiais para boa execução dos serviços;
- 9.1.2 Indicar um preposto que ficará autorizado a representá-la perante a contratante;
- 9.1.3 Indicar profissional Responsável Técnico habilitado para cumprimento do objeto deste Estudo técnico preliminar;
- 9.1.4 Comprovar experiência e capacidade técnica, através de registros de trabalhos anteriores realizados, devidamente registrados junto a conselho competente;
- 9.1.5 Acompanhamento do projeto executivo e fiscalização em tudo o que disser a respeito da execução dos serviços elencados;
- 9.1.6 Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a cometer no desempenho de suas funções;
- 9.1.7 Substituir os profissionais por outros de qualificação equivalente em casos de impedimentos fortuitos, sem prejuízo ao bom andamento da prestação de serviços;
- 9.1.8 Providenciar máquinas, equipamentos, softwares e mão de obra compatíveis com a execução do serviço contratado;
- 9.1.9 Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução dos trabalhos em horários extraordinários, inclusive iluminação, despesas com instalação, diárias e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- 9.1.10 Responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à contratante ou terceiros, por seus empregados ou serviços;
- 9.1.11 Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual e coletivo (EPI's e EPC's), e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;
- 9.1.12 Respeitar na execução dos serviços as características ambientais da região, obrigando-se a transportar para local apropriado, os materiais reaproveitáveis e descartáveis e todos os eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços, de modo a evitar danos ao meio ambiente;
- 9.1.13 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como pelos danos causados à prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, ficando assegurado à prefeitura o direito de indenização, no caso de condenação judicial;
- 9.1.14 Comparecer a juízo, assumindo a posição de reclamada e todos os ônus daí decorrentes, na hipótese de a prefeitura ser demandada por empregado da contratada em decorrência de obrigações relacionadas à execução do presente contrato;
- 9.1.15 Ressarcir o Município de Cachoeirinha pelas importâncias que venha a despender com o pagamento de condenações decorrentes de reclamações trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, sociais, acidentais e previdenciárias, ajuizadas contra a prefeitura por empregados da contratada relacionadas com o objeto durante a vigência deste contrato;
- 9.1.16 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

- 9.1.17 A contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal a descrição completa dos serviços executados e entregar em relatório físico e/ou mídia digital, conforme solicitação da secretaria responsável;
- 9.1.18 Entregar os serviços concluídos, livres e desembaraçados de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.2.1 Fiscalizar toda a execução;
- 9.2.2 Receber e conferir os materiais e serviços;
- 9.2.3 Recusar todo material que não estiver de acordo;
- 9.2.4 Fornecer as informações necessárias à adequada execução do contrato;
- 9.2.5 Realizar os pagamentos devidos conforme medições e condições contratuais.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As características técnicas, e os quantitativos estimados para a contratação pretendida, encontram-se nos documentos do processo, e têm como parâmetro as contratações anteriores e serviços prestados ao Município no que diz respeito a iluminação pública, conforme segue abaixo:

10.1 ESTIMATIVA DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DESCARTE DE LÂMPADAS POR EMPRESA CREDENCIADA (IBAMA E FE-PAM) - INCLUSO FRETE	UNID.	30
2	DESCARTE DE REATORES POR EMPRESA CREDENCIADA (IBAMA E FE-PAM) - INCLUSO FRETE	UNID.	30
3	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 60W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	50
4	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 80W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

5	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 120W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	50
6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POTÊNCIA MÁXIMA 180W, FLUXO MÍNIMO 160 LM/W - 4000K - CONFORME PROJETO BÁSICO.	UNID.	50
7	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE	UNID.	30
8	RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	500
9	BRAÇO CURVO (Ø 60,3MMX4,5M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	20
10	BRAÇO CURVO (Ø 60,3MMX3,0M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	20
11	BRAÇO CURVO (Ø 48,3MMX1,5M) COM SAPATA - CONFORME PROJETO BÁSICO	UNID.	20
12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM ESTRIBO E 1 ISOLADOR (AR11, AS11)	UNID.	20
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR, GALVANIZADA A FOGO, 250MM, COM TRÊS PARAFUSO TIPO FRANCÊS M16X75MM	UNID.	120
14	POSTE DE CONCRETO ARMADO 2KN, DE SEÇÃO CIRCULAR EXTENSÃO DE 9,00M	UNID.	10
15	POSTE DE CONCRETO ARMADO 2KN, DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00M	UNID.	10
16	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO ENGASTADO, 6 METROS DE ALTURA LIVRE, DIÂMETRO NO TOPO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM E NA BASE DE NO MÍNIMO 100 MM, DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO EM ALTURA DE 2,5M, COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADA POR DOIS PARAFUSOS M6, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
17	POSTE ORNAMENTAL METÁLICO ENGASTADO, 10 METROS DE ALTURA LIVRE, DIÂMETRO NO TOPO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM E NA BASE DE NO MÍNIMO 100 MM, DEVE POSSUIR JANELA DE INSPEÇÃO EM ALTURA DE 2,5M, COM TAMPA REMOVÍVEL E FIXADA POR DOIS PARAFUSOS M6, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
18	NÚCLEO METÁLICO, PARA DUAS LUMINÁRIAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
19	NÚCLEO METÁLICO, PARA QUATRO LUMINÁRIAS, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

20	NÚCLEO METÁLICO, PARA DUAS LUMINÁRIAS COM BRAÇO EXTENDIDO, DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 60,3 MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
21	SUORTE PARA 2 PROJETORES, TIPO RETO, METÁLICO 1000MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
22	SUORTE PARA 4 PROJETORES, TIPO RETO, METÁLICO 1500MM, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA FALHAS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	10
23	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM, EM ALVENARIA, SEM FUNDO COM BRITA.	UNID.	20
24	ELETRODUTO CORRUGADO 2", COM FITA INDICATIVA DE REDE ENERGIZADA.	UNID.	200
25	CAIXA DE COMANDO PVC OU METÁLICA 30X30X20CM, COM CHAPA LARANJA, PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES.	UNID.	2
26	CAIXA DE COMANDO PVC OU METÁLICA 40X40X20CM, COM CHAPA LARANJA, PARA FIXAÇÃO DE COMPONENTES.	UNID.	2
27	CONTATORA TRIPOLAR 45A, 220V.	UNID.	4
28	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR - 63A	UNID.	4
29	DISJUNTOR RESIDUAL 63A, 25mA	UNID.	4
30	HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	20
31	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO	UNID.	20
32	CONECTOR TIPO KS PARA CONEXÕES ELÉTRICAS 10MM2	UNID.	20
33	CONECTOR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RDA, TIPO PERFURANTE PARA REDE ISOLADA OU NUA 10-95MM2	UNID.	1000
34	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 1000V, EM ROLO DE 19X20M	UNID.	30
35	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, USO ATÉ 1000V, EM ROLO DE 19X20M	UNID.	15
36	CABO PP 3X2,5MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV	M	200
37	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL ISOLADO 6MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV.	M	200
38	CABO DE COBRE UNIPOLAR FLEXIVEL ISOLADO 10MM2, ANTICHAMA 0,6/1,0kV.	M	200
39	CABO MULTIPLEX 1X16MM2+1X16MM2 (ALUMINIO) MONOFÁSICO	M	200
40	CABO MULTIPLEX 3X16MM2+1X16MM2 (ALUMINIO) TRIFÁSICO	M	200
41	CABO MULTIPLEX 3X25MM2+1X25MM2 (ALUMINIO) TRIFÁSICO	M	200

10.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
42	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPR. NOMINAL DE 6 A 9M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	20
43	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPR. NOMINAL DE 10 A 11M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	20
44	VALA – 30X60CM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, COMPACTAÇÃO	M	100
45	ENVELOPAMENTO EM CONCRETO PARA REDE SUBTERRÂNEA	M	100
46	EQUIPE DIURNA COM ELETRICISTA (01), E CAMINHÃO TOCO, COM SISTEMA ELEVATÓRIO CESTO AEREO, ALTURA MINIMA DE ALCANCE VERTICAL 13M, COM MOTORISTA OPERADOR.	H	176
47	EQUIPE NOTURNA COM ELETRICISTA (01), E CAMINHÃO TOCO, COM SISTEMA ELEVATÓRIO CESTO AEREO, ALTURA MINIMA DE ALCANCE VERTICAL 13M, COM MOTORISTA OPERADOR.	H	176
48	CADASTRAMENTO COMPLETO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADOS, INCLUINDO DIAGNÓSTICO LUMINOTÉCNICO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E ETIQUETAGEM DOS MESMOS.	UNID.	200

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, recomenda-se que a contratação seja realizada, sempre que técnica e economicamente viável, de forma parcelada. O parcelamento, como regra geral, favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de empresas de diferentes portes — especialmente microempresas e empresas de pequeno porte — e contribui para a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em consonância com o princípio da isonomia e com o estímulo ao desenvolvimento econômico local e regional.

No caso em análise, embora seja possível cogitar o fracionamento do objeto por grupos de serviços, opta-se pelo não parcelamento da contratação. Tal decisão fundamenta-se no fato de que a execução integral do objeto se mostra mais eficiente e vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, proporcionando maior racionalidade na gestão contratual e melhor atendimento ao interesse público. Ademais, considerando a natureza emergencial da contratação e a necessidade de resposta imediata, o parcelamento do objeto não se revela tecnicamente viável, uma vez que poderia comprometer a eficiência e a celeridade na prestação dos serviços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 878

Órgão: Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

Unidade: 06.006 - Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos

Ação: 2033 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

Elemento: 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 17511065 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Subelemento: 33390391600000000000 - Manutenção e conservacao de bens imoveis

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação emergencial, pretende-se:

- restabelecer a regularidade mínima do sistema de iluminação pública;
- reduzir os riscos à segurança urbana;
- assegurar a continuidade do serviço público essencial;
- permitir a transição segura para a contratação definitiva.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As exigências estabelecidas neste Termo de Referência e demais anexos, foram definidas de forma objetiva, proporcional e compatível com a natureza emergencial da contratação, garantindo elevado rigor técnico, ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II – Planilha Orçamentária;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Cachoeirinha, 28 de janeiro de 2026.

Marcio Gonçalves

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

PORT: 012/2026

Marciano Freitas de Moraes

Eng.Responsável Técnico

CREA/RS 202387

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/02/2026 14:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptb8f8be78b606c>

